



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20
FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

LEI MUNICIPAL Nº 563/2004.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pela
Legislação vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e EU Promulgo e Sanciono a Seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Credito suplementar no
valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) para reforçar as seguintes dotações;
1.006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0195 - 4.4.90.52.01.00 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 13.200,00

1.025 - CONVENIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA
0462 - 4.4.90.52.02.00 - Equip.Mat.Permanente c/ Rec. Vinculado.....R\$ 700,00

2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNCO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO
0239 - 3.3.90.30.02.00 - combustíveis e Lubrificantes.....R\$ 4.100,00
TOTAL SUPLEMENTANDO.....R\$ 18.000,00

Artigo 2º - Os Créditos abertos no artigo anterior terá como cobertura a redução
orçamentária das seguintes rubricas.

2.012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0212 - 3.3.90.36.01.00 - autônomos.....R\$ 10.000,00

2.035 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS
0367 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas Exercícios Anteriores.....R\$ 8.000,00
TOTAL REDUZIDO.....R\$ 18.000,00

Artigo 3º - Esta lei será aberta através de Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS EM 24
AGÔSTO DE 2004.

Miro Mulbeier
MIRO MULBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE AGÔSTO DE 2004.

Elaine V.L. Mossini
ELAINE V.L. MOSSINI
CHEFE DE GABINETE